

## PROJETO DE LEI Nº 260/2025

**DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:*

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima quinquagésima sexta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.  
Aos doze dias do mês de dezembro de 2025.

GABRIEL DA  
SILVA  
CADINI:0921614  
2928  
GABRIEL DA SILVA CADINI  
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA  
CADINI:09216142928  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
4031293000151, OU=presencial, CN=  
GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928  
Frase: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.15 09:28:21 -03'00'  
Font: PDF-Reader Versão: 2024.4.0

**ANEXO I**  
**Ampliação de Metas PPA 2022/2025**

| 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                                                     |                   |                  |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| Unid.Vação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       | Descrição                                           |                   |                  |                   |
| 08.003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       | DEPARTAMENTO DE OBRAS                               |                   |                  |                   |
| 1.002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | Pavimentação em Vias Urbanas                        |                   |                  |                   |
| Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | Meta                                                | Saldo Anterior    | Ampliação        | Saldo Atual       |
| 08.003.15.452.0007.1.002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | 20733,51                                            | R\$ 12.240.754,67 | R\$ 4.475.448,90 | R\$ 16.716.203,57 |
| 1.002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1504  | 99 - Outras Origens   99 - Outras Áreas             |                   |                  | R\$ 86.756,86     |
| 1.002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 31155 | 03 - Transferências Voluntárias   99 - Outras Áreas |                   |                  | R\$ 4.388.692,04  |
| Programa: 0007 - Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                                                     |                   |                  |                   |
| Objetivo do programa: Planejar e gerenciar a execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rodoviária, compreendendo as vias e logradouros públicos urbanos, praças e parques, os serviços constantes de melhorias e acessibilidade, o saneamento básico urbano, bem como acompanhar e fiscalizar a execução de obras rodoviárias e de outras obras públicas, superintender a manutenção e a utilização da frota de máquinas e caminhões do município, prover a limpeza e recolha de lixo tanto orgânico quanto reciclável tanto na área urbana quanto rural do município. |       |                                                     |                   |                  |                   |

| 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                                                     |                  |                   |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| Unid.Vação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       | Descrição                                           |                  |                   |                   |
| 08.003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       | DEPARTAMENTO DE OBRAS                               |                  |                   |                   |
| 1.003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | Pavimentação em Vias Rurais                         |                  |                   |                   |
| Funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | Meta                                                | Saldo Anterior   | Ampliação         | Saldo Atual       |
| 08.003.26.782.0007.1.003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | 74624,00                                            | R\$ 3.661.409,67 | R\$ 16.499.899,61 | R\$ 20.161.309,28 |
| 1.003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 31154 | 03 - Transferências Voluntárias   99 - Outras Áreas |                  |                   | R\$ 16.499.899,61 |
| Programa: 0007 - Infraestrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                                                     |                  |                   |                   |
| Objetivo do programa: Planejar e gerenciar a execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rodoviária, compreendendo as vias e logradouros públicos urbanos, praças e parques, os serviços constantes de melhorias e acessibilidade, o saneamento básico urbano, bem como acompanhar e fiscalizar a execução de obras rodoviárias e de outras obras públicas, superintender a manutenção e a utilização da frota de máquinas e caminhões do município, prover a limpeza e recolha de lixo tanto orgânico quanto reciclável tanto na área urbana quanto rural do município. |       |                                                     |                  |                   |                   |

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 260/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a centésima quinquagésima sexta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

### **Secretaria de Infraestrutura e Obras**

(Processo 83112/2025) - Suplementação de dotações orçamentárias por excesso de arrecadação, através dos convênios:

#### **CONVÊNIO SEAB (e-protocolo 24.684.448-8) – Pavimentação Asfáltica Lina Panizzon**

Execução de Pavimentação asfáltica da Estrada de Linha Cozer até Escola Parque, com extensão total de 11.660,00 metros, com largura de revestimento (incluindo a superfície coberta pelo cordão lateral) de 6,40 metros, área total a ser pavimentada (incluindo a superfície coberta pelo cordão lateral) de 74.624,00 m²

Valor de Repasse – R\$ 16.499.899,61

Valor de Contrapartida – R\$ 0,00

Valor Total – R\$ 16.499.899,61

#### **CONVÊNIO SECID (e-protocolo 24.684.448-8) – Implantação de Infraestrutura junto ao Distrito Industrial**

Implantação de Infraestrutura junto ao Distrito Industrial Garibaldi Batista de Camargo, no Município de Matelândia, contemplando serviços de drenagem pluvial e pavimentação em CBUQ na área industrial, sendo 15991,03 M2 de Pavimentação asfáltica para vias urbanas, 1902,00M de sistemas de drenagem e 2840,48 M2 em calçadas.

Valor de Repasse – R\$ 4.388.692,04

Valor de Contrapartida – R\$ 86.756,86

Valor Total – R\$ 4.475.448,90

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 12 de dezembro de 2025.

GABRIEL DA  
SILVA  
CADINI:0921614  
2928  
GABRIEL DA SILVA CADINI  
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA  
CADINI:09216142928  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU= (EM BRANCO), OU=40312993000151, OU= presencial, CN=GABRIEL DA SILVA  
CADINI:09216142928  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.15 09:28:02-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0